



REQUERIMENTO Nº 53/2026

Eu, **JORGE LUIZ NOGUEIRA**, vereador da Câmara Municipal de Soledade de Minas/MG, nas minhas competências legais e regimentais, requero ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Legislativa, **LINDOMAR ARANTES DE CARVALHO**, após ouvido o Plenário, de acordo com o artigo 325 do Regimento Interno combinado com o artigo 165, § 4º, IV, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, para que preste as seguintes informações acerca da cobrança de taxas pela utilização de espaços públicos por barracas e demais estruturas comerciais no Município:

1. Informar quais barracas ou comerciantes estão sujeitos ao pagamento de taxa pela utilização do espaço público municipal;
2. Informar quais barracas ou comerciantes não estão sujeitos ao pagamento, apresentando a respectiva justificativa;
3. Informar qual é a legislação, decreto, regulamento ou ato administrativo que estabelece a cobrança dessas taxas;
4. Informar qual o valor cobrado de cada barraca, especificando o período e o tipo de utilização do espaço;
5. Encaminhar cópia dos documentos, autorizações, termos de permissão ou concessão de uso dos espaços públicos ocupados pelas barracas;
6. Esclarecer qual é o critério utilizado pela Prefeitura para determinar quais barracas devem pagar e quais estão dispensadas do pagamento;
7. Informar se existe algum contrato, convênio, termo de cessão ou outra forma de autorização que justifique a ausência de cobrança de determinadas barracas;
8. Informar, ainda, quanto o Município arrecadou nos últimos dois anos com essas taxas.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter esclarecimentos quanto aos critérios utilizados pelo Município na cobrança pela utilização de espaços públicos, especialmente diante da existência de relatos informais e comentários recorrentes entre cidadãos, segundo os quais determinadas barracas estariam sujeitas à cobrança, enquanto outras, aparentemente em condições semelhantes, não estariam recebendo o mesmo



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG
Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000
CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

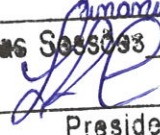
tratamento. Tais informações demandam apuração, especialmente à luz dos princípios da isonomia, impessoalidade e transparência administrativa.

Atenciosamente,

Soledade de Minas, 21 de setembro de 2026.

JORGE LUIZ NOGUEIRA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS	
Aprovado em	<u>única</u> discussão
por	<u>unanimidade</u>
Sala das Sessões	<u>21/09/26</u>
 Presidente	

Lindomar Arantes de Carvalho
Presidente